



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia do CSTR/UFCG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão da 52ª Reunião Ordinária do Colegiado do desse Programa, no dia 27 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Aprovar Normas para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes, conforme os critérios abaixo:

Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

CAPITULO 1 – DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 1 - A solicitação de credenciamento de Docentes deverá ser feita no ano que anteceder o início do quadriênio. Podem solicitar credenciamento no Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia o Docente que, possua o regimento DE ou T40 do quadro da Universidade Federal de Campina Grande, podendo ser aceito professores de outras Instituições em áreas estratégicas com a aprovação do Colegiado e; possuir produção científica relevante, que atenda aos seguintes critérios, no último quadriênio:

- a. Obtenha pontuação, mínima, de 450 pontos ou 1,8 equivalentes A1 nos últimos quatro anos, conforme Anexo I;
- b. Dentre os artigos publicados, deve possuir, no mínimo, 1 (um) artigo com extrato igual ou superior a B1;
- c. Possuir uma média de, no mínimo, 1 (um) aluno dos Programas Iniciação Científica (IC) ou, Iniciação Tecnológica (IT) ou, Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV) ou, Iniciação Científica Voluntária (ICV) ou ainda em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por ano;
- d. Ter ministrado, no mínimo, 8 (oito) horas de aula em graduação, por ano.

Art. 2 - Pode solicitar credenciamento no Corpo Visitante (Sênior, Pleno ou Júnior) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia o Docente que, possuir título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de um pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A ou 1B (Sênior), 1C ou 1D (Pleno) e/ou título de doutor entre cinco e 10 anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2 (Júnior) ou ser produtivista desenvolvimento tecnológico (Júnior). A nomenclatura do Professor Visitante pode mudar de acordo com mudanças na resolução que trata do assunto da UFCG.

Parágrafo único - O credenciamento de docentes ocorrerá através de documentação específica composta por: solicitação de credenciamento (Anexo II), ementa de disciplina que pretende oferecer e Currículo Lattes atualizado.

CAPITULO 2 – DOS CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO

Art. 3 - Anualmente, cada docente deverá encaminhar ao colegiado, no mês de setembro, solicitação (Anexo II) e planilha de recredenciamento (Anexo III) com cópia do currículo atualizado e comprovantes, de acordo com o Artigo 4, desta Portaria e de acordo com a pontuação apresentada no Anexo I.

Art. 4 - Será afastado, automaticamente, do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do CSTR/UFCG, o docente que não tiver cumprido um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a pontuação mínima de 450 pontos ou 1,8 equivalentes A1 nos últimos quatro anos (112,5 pontos ou 0,45 equivalente A1 por ano), segundo Anexo I;
- b) Possuir, no mínimo, dois artigos com extratos iguais ou superiores a B1 na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros;
- c) Comprovar a participação de alunos de IC e/ou do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do CSTR/UFCG, em pelo menos dois dos artigos científicos publicados, no quadriênio avaliado;
- d) Lecionar pelo menos uma disciplina no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, por ano;
- e) Orientar pelo menos duas dissertações, e estar orientando, pelo menos uma dissertação, no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, após o fechamento do quadriênio;
- f) Ministras, um mínimo, de 8 (oito) horas de aula em graduação, por ano.

Parágrafo único - Os artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados por mais de um membro permanente só podem ser utilizados para justificativa de produção científica por um dos membros autores, a ser escolhido e indicado pelos mesmos ou a pontuação será dividida igualmente entre os membros das respectivas publicações.

CAPITULO 3 – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5 - O Docente não poderá ter dois ou mais orientandos com a Defesa de Mestrado realizada acima do prazo de 24 meses, no quadriênio. O docente ainda não poderá ter mais de um aluno jubilado ou desligado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no quadriênio em avaliação.

Art. 6 - O Docente deverá possuir pelo menos um projeto aprovado em órgãos financiadores, externos a esta IES, ou então comprovar a submissão, excetuando-se CT- INFRA e Pró-Equipamentos.

Art. 7 - O Docente deverá buscar e realizar parcerias internacionais, publicar artigos em cooperações internacionais, dar parecer em artigos de revistas internacionais ou fazer parte de corpo editorial dessas revistas, sempre que convidado.

Art. 8 - Buscar e desenvolver projetos em cooperação com outras instituições, principalmente projetos financiados pelo setor produtivo.

Art. 9 - É indispensável que o professor/pesquisador mantenha o currículo sempre atualizado na plataforma Lattes, com prazo máximo de seis meses entre atualizações.

Art. 10 - O Docente deverá participar pelo menos um congresso nacional ou internacional na área de Produção Animal, com participação de alunos de IC ou da PG em Zootecnia, por ano.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da PG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patos-PB, 27 de setembro de 2016.

Prof. Dr. José Fábio Paulino de Moura

Coordenador Adjunto do PPGZ/CSTR/UFPG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

ANEXO I

PONTUAÇÃO CURRICULAR

Capítulos, Livros e Patentes - Equivalentes em Qualis:

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial = B5
- Editoras nacionais com corpo editorial = B5
- Editoras universitárias e afins = C
- Outras editoras =

C Livros (Organização)

- Editoras internacionais com corpo editorial = B4
- Editoras nacionais com corpo editorial = B4
- Editoras universitárias e afins = B5
- Outras editoras =

C Livros (Autoria)

- Editoras internacionais com corpo editorial = B3
- Editoras nacionais com corpo editorial = B3
- Editoras universitárias e afins = B4
- Outras editoras = B5

Patentes (Nacional, Internacional), Processos/produtos

- Patente depositada em parceria com empresa = B3
- Patente depositada com registro = B4
- Patente outorgada/concedida = B3
- Patente licenciada = A1
- Produto registrado no órgão competente = B4

Projetos de Pesquisas de Agências de Fomento Aprovados e Vigentes

- Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, com participação de discentes – B1
- Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, com participação de discentes – B2
- Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, sem participação de discentes – B3
- Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, sem participação de discentes – B4

PONTUAÇÃO DO QUALIS DA ÁREA DE ZOOTECNIA E RECURSOS PESQUEIROS		
Extrato do Periódico	Pontuação	Equivalente A1
A1	250 pontos	1,0
A2	200 pontos	0,8
B1	125 pontos	0,5
B2	100 pontos	0,4
B3	75 pontos	0,3
B4	50 pontos	0,2
B5	25 pontos	0,1
C	15 pontos	0,0

VERIFICAR, NA PLATAFORMA SUCUPIRA, O QUALIS DOS PERIÓDICOS DA ÁREA DE ZOOTECNIA E RECURSOS PESQUEIROS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO

Eu, _____, venho
por meio deste, solicitar meu Credenciamento/Recredenciamento no Programa de Pós-
Graduação em Zootecnia do CSTR/UFCG. Encontra-se anexados:

- () Ementa de disciplina que pretende oferecer (apenas para Credenciamento);
- () Planilha de Pontuação (Anexo III);
- () Currículo Lattes

atualizado.

Local e Data.

Nome do docente
Matrícula SIAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Pontos
Capítulo Livro Internacional com corpo editorial					
Capítulo Livro Nacional com corpo editorial					
Capítulo Livro de editoras universitárias e afins					
Capítulo Livro de outras editoras					
Organização de Livro Internacional com corpo editorial					
Organização de Livro Nacional com corpo editorial					
Organização de Livro de editoras universitárias e afins					
Organização de Livro de outras editoras					
Livro Internacional com corpo editorial					
Livro Nacional com corpo editorial					
Livro de editoras universitárias e afins					
Livro de outras editoras					
Patente depositada com registro					
Patente depositada em parceria com					
Patente ortorgada/concedida					
Patente licenciada e produzindo					
Produto registrado no órgão competente					
Artigo A1					
Artigo A2					
Artigo B1					
Artigo B2					
Artigo B3					
Artigo B4					
Artigo B5					
Projeto de pesquisa internacional financiado com discente					
Projeto de pesquisa internacional financiado sem discente					
Projeto de pesquisa nacional financiado com discente					
Projeto de pesquisa nacional financiado sem discente					
TOTAL DE PONTOS NO QUADRIÊNIO					